



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ- 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 293. Centro. Município de Ubá, MG, CEP: 36.500-027, neste ato representada pelo Srº Valtair Francisco Grossi, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 075.039.776-47, residente e domiciliado na Avenida Comendador Jancinto Soares de Souza lima, nº 420, Apto 202. Centro. Município de Ubá, MG, CEP: 36.500-091, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato administrativo 037/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou processo administrativo licitatório nº 022/2022, Dispensa nº 009/2022, objetivando a Contratação empresa habilitada para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação e acompanhamento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE no Município de Dolores do Turvo MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 026/2022, com a Empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, com vigência até a data de 31.12.2022;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 14.133, reguladora da matéria, contempla em seu art. 106 e 124, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALTAIR
FRANCISCO
GROSSI:0750397
7647

Assinado de forma digital
por VALTAIR FRANCISCO
GROSSI:07503977647
Dados: 2022.12.30
10:17:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00, para o exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 31 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal

VALTAIR FRANCISCO Assinado de forma digital por

GROSSI:0750397764 VALTAIR FRANCISCO

7 GROSSI:07503977647

Dados: 2022.12.30 10:18:15 -03'00'

MINAS MAIS TECNOLOGIA ACESSORIA LTDA - CONTRATADA

Valtair Francisco Grossi - Representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF